



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº. 1.446,
de 08 de setembro de 2005.

Dispõe sobre a alteração da Lei 925/91 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

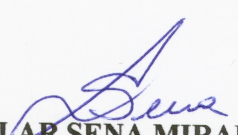
Art. 1º. – Fica alterado o Quadro dos Servidores Efetivos da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré, exclusivamente quanto ao cargo abaixo, constante do Plano de Cargos e Vencimentos, que passa a ter a seguinte redação:

CARGO	Nº. DE VAGAS	FAIXA DE SÍMBOLOS
Médico	04	18 a 20

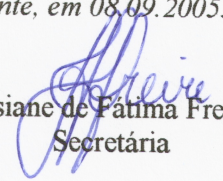
Art. 2º. – Os demais cargos do Quadro Efetivo, não alterados por esta Lei, continuam obedecendo os parâmetros instituídos pela Lei 925/91.

Art. 3º. – Revogadas as disposições contrárias, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 08 de setembro de 2005.


LILIANE AVELAR SENA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, em 08.09.2005.


Josiane de Fátima Freire
Secretária